

MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

C/O/N/V/I/T/E

A Administração Pública Municipal **CONVIDA**, todos os munícipes de Esperança Nova, para participarem das Audiências Pública, que será realizada no dia 24 de Fevereiro de 2017 na câmara municipal sendo elas:

14:00 Prestação de Contas da Metas Fiscais; 3º Quadrimestre;

14:20 Prestação de Contas do FMS - 3º Quadrimestre;

14:40 Prestação de Contas da FMAS - 3º Quadrimestre;

Esperança Nova – PR, 21 de Fevereiro de 2017.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

<u>'ublicações legais</u>

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Parana EDITALDE AUDIENCIA PÚBLICA O Poder Legislativo Municipal, na forma estabelecida no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar n.º 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e, no § 5º do Art. 9º da Lei Complementar n.º 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e, no § 5º do Art. 90, da Lei Complementar 141/12, convida os municipes de Allo Paraíso, para a realização de AUDIENCIA PUBLICA, que se realizará no día 23 de fevereiro de 2017, as 19h0/min, na Camara Municipal de Alto Paraíso, icoalizada na Rua Josué Baltazar Rodrígues, 1849, neste municipio de Alto Paraíso, como seguem:

1849, meste municipio de Auto-Grados, ORDEM DO DIA: ORDEM DO DIA: AUDIENCIA PUBLICA: inicio 19h00min a) Demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEI UNA MOLA CARRETA DE CARRETA DE CARRETA DE CARRETA DE CONUTE AUDIÈNCIA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS – TERCEIRO QUADRIMESTRE 2016. Em atendimento ao § 4º do art. 9º, da Lei Complementar № 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e. do § 5º do art. 36, da Lei Complementar nº 141/12, o Município de Alto Paraíso convida todos os municípes para participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas, referente ao Cumprimento das Metas Fiscas do Poder Executivo e da Avaliação do Cumprimento do Plano Municípal de Saúde relativo ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2016, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 23 de fevereiro de 2017 às 19:00 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n. 022/2017
Processo Licitatório nº 036/2017
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro
Amaro dos Santos, n.º 900, toma público que realizará no local e data abaixo,
Certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o
securitre:

seguinte:

OBJETO: "Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de refeições, para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso e ainda realizar serviços de Buffet, para eventos e/ou reuniões de interesse, e/ou organizado pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso e suas Secretarias, no decorrei de exercício financeiro de 2017, conforme condições e específicações estabelecidas no Edital – Anexo I", Exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e

no Edital – Anexo I , Exclusiva para mino Emposos, Emposos a MPE'S, em Micro Emprendedores Individuais.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM DATA DE ABERTURA: 10/03/2017 – 09h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura

Municipal Municipal Municipal (1982) e respectivos Decretos regulamentadores, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 Lei Complementar 123/06 e 147/2014 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 8.00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso. pr.gov.br. conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. Edificio da Prefeitura Municipal, ou maiores de Prefeitura Municipal, membres de Pevereiro de 2017.

mês de Fevereiro de 2017. DERCIO JARDIM JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial n. 023/2017 Processo Licitatório nº 037/2017 A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, toma público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o

Certame licitatório na modalidade PREGAO, NA FURMA PRESENVIAL, para u seguinte:

OBJETO: "Aquisição de Kit Bebê (Body, Mijão, Macacão, Manta, Travesseiros, entre outros), a fim de atender as necessidades das Secretarias de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso; conforme descrito no anexo I do edital. "Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Promoção Social, o prazo de entrega não exceterá a 48 (quarenta e oito) horas", onde deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria solicitante. Exclusiva para Miloro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PRECO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 10/03/2017 - 13h30m - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

Municipal

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/102, e respectivos Decretos regulamentadores,
Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001
e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 Lei Complementar 123/06 e 147/2014 e
atlerações posteriores e demais normas regulamentares aplicaveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado
e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às
17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.
pr.gov.br. conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, Estado do Paraná, aos 22 dias do
mês de Fevereiro de 2017.

mês de Fevereiro de 2017. DERCIO JARDIM JUNIOR Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESIADO DO FAIGHA AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL № 08/2016

DALIDADE DE PRESAD PRESENCIAL N° 06/2016 DCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2016 IETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando contratação de empresa para stação de serviços de exames anatomopatológicos para pacientes do Município

prestação de serviços de exames anatomopular de de Altónia.
VALOR MÁXIMO: R\$ 29,900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)
EMISSÃO DO EDITÁL: Quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017
ABERTURA: Terça-Feira, 07 de março de 2017 AS 08:30
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altónia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 -Centro
Altónia, PR Altónia, PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia
digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do interior
teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no
Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altónia, durante o período normal
expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CND,
da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R\$-30,00

expediente, até o dia da abertura do Fregao Presenciai mulniuos ou Cannino do Aragone da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R\$-30,00 - (trinta reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C n°10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia Altônia,PR, aos 22 de fevereiro de 2017 PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pelo presente termo, HOMOLOGO, em favor da empresa abaixo relacionada, Julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 004/2017 de 03/01/2017, sobre o Processo nº 04/2017, Pregão nº 04/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa para o prestação de serviços de assistência tecnica para o aterro sanitário do município. SECRETARIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CD FONTE VALOR SECRETARIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CD FONTE VALOR SEV. Tec. Prof. Aterro. Sanit. 09.01.185411600 2.044 339039050000 4124

000 18.600,000 AGRO SOLO PLANEJAMENTO AGRICOLA E AGROPECUARIO S/S - ME. Vencedor do certame. Perfazendo um montante de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Cafezal do Sul, 22 de Fevereiro de 2017 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

do do Paraná UBLICADA POR INCORREÇÃO TTARIA Nº 040/2017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017 IULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PEDRO FELICIANO DA SILVA.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

RESOLVE:

Att. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, no período de 06/02/2017 a 20/02/2017, referente ao período aquisitivo de 01/08/2016 a 31/07/2017, ao Servidor PEDRO FELICIANO DA SILVA, inscrito na CI/RG sob n.º n.º 1.206.381 SSP/PR e CPF n.º 188.717.399.49, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PEDREIRO, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2017.

Fevereiro de 2017. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 043/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR SOLANGE
APARECIDA DE OLIVEIRA.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do
Paraná, usando de suas atribulições legais,
RESOLVE:

RESOLVE: Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 13/02/2017 a 14/03/2017, referente ao período aquisitivo de 04/06/2014 a 03/06/2015, a Servidora SOLANGE APARECIDA DE OLIVIETIA, inscrita na CI/RG sob nº 6.981:121-7 SSP/PR e CPF sob nº 223.555.118-10, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artioo anterior.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Pago Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2017. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIAN* 044/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017
SUMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR DARIO
APARECIDO ORCELLI.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do
Paraná, usando de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1°- Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 20/02/2017
a 21/03/2017, referente ao período aquisitivo de 01/02/2015 à 31/01/2016, ao
Servidor DARIO APARECIDO ORCELLI, inscrito na CI/RG n° 30/20-548-1 SSP/PR
e CPF n° 370-300-279-49, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR
VETERINARIO, lotado na Secretaria de Agricultura, Melo Ambiente e Turismo.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto
no artigo anterior.
Art. 3° - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de
Fevereiro de 20/14 POR INCORRECÃO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 045/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017
SUMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ELYS AMANDA
DA COSTA CAZONI.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do
Paraná, usando de suas atribuições legais,

MARTO JONIO RAZOO DA SILVA – Preteito Municipal de Calezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribulções legals, RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, no período de 06/03/2017 a 20/03/2017, referente ao período aquistitivo de 13/12/2015 à 12/12/2016, a Servidora ELYS AMANDA DA COSTA CAZONI, inscrita na CI/RG sob n.º 10.238.154-8 SSP/PR e CPF sob n.º 066.417.079-03, ocupante do Cargo de Provimento Éfetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artino anterior. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior. Art. 3º - Registra-se, Publique-se, Cumpra-se. Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2017.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO 00 FATATIA PORTARIA Nº 043/2017 FMFNTA: Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio o(a) Servidor (a) Municipal ¢ EMENTA: Dispoe sobre correctsad de cucerna con en consideration de disponsado en consideration de de disponsado en consideration de Cidade Gaúcha, PREÁMBULO: Eu Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a garantia de tal beneficio, contido pontualmente no artigo 133 e seguintes, da Lei Municipal Nº 1,371/98 de 16/12/98 - Regime Jurídico Único dos seguintes, da Lei Municipal Nº 1,371/98 de 16/12/98 - Estado do Paraná,

segunices, ua Lei municipal IV 1.37 I/30 de 10/12/38 — Regime Jurídico L Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha — Estado do Paraná, CONSIDERANDO que o (a) servidor(a) em tela, de acordo com o leval realizado, levando em consideração ao contido em vista de sua Ficha F adquiriu o direito elencado, preenchendo todos os requisitos legais para tal, ben como, solicitação dirigida ao Departamento de Pessoal,

Art. lº Por este ato, tornar público que foi concedido Licença Prêmio a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal — Sebastiana Ribeiro Ciriaco Arcanio — Professora — cargo de Art. Pro este aio, tornar publico que loi confecendo Licença Perinio a(c) servidor(a). Público(a) Municipal — Sebastiana Ribeiro Ciriaco Arcanjo — Professora — cargo de provimento efetivo, a ser usufruída no período de: 20 de fevereiro de 2017 à 19 de maio de 2017, 90 (noventa) dias, período aquisitivo: 2004/2009. Art. 2º Fica notificado (a) publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei. Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

disposições contrárias. Cumpra-se – publique-se – registre-se e arquive-se. Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha, 17 de fevereiro de 2017.

Alexandre Lucena Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.016

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						EMPENHOS NÃO
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA	RESTOS A PAGAR	LIQUIDADOS CANCELADOS
	(a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
Transferências do FUNDEB	32.789,70	6.499,02	17.058,49	0,00	0,00	9.232,19	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	972.356,98	0,00	261.641,66	883.668,49	513.961,25	-686.914,42	513.961,25	458,92
Alienação de Bens	27.369,82	0,00	0,00	0,00	0,00	27.369,82	0,00	0,00
Operações de Crédito	2.640,68	0,00	0,00	0,00	230.644,57	-228.003,89	230.644,57	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	417.387,54	30,12	41.775,16	0,00	0,00	375.582,26	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	149.634,62	0,00	0,00	0,00	149.634,62	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	50.292,59	89,99	20.135,87	0,00	0,00	30.066,73	0,00	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	1.652.471,93	6.619,13	340.611,18	883.668,49	894.240,44	-472.667,31	744.605,82	458,92
Recursos Ordinários / Livres	460.454,88	7.361,99	293.907,43	6.236,83	0,00	152.948,63	14.421,60	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	460.454,88	7.361,99	293.907,43	6.236,83	0,00	152.948,63	14.421,60	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.112.926,81	13.981,12	634.518,61	889.905,32	894.240,44	-319.718,68	759.027,42	458,92

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 22/fev/2017 as 10h e 30m



MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.016

LRF, Art. 48 - Anexo VI R\$ 1,00 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA VALOR ATÉ O RIMESTRE 17.819.534,77 Receita Corrente Líquida DESPESAS COM PESSOAL VALOR % SOBRE A RCL 7.336.081,12 41,17 Despesa Total com Pessoal - DTP Limite Máximo (Incisos I. II. III. Art. 20 da LRF) - <54.0%> 9.622.548.78 54.00 9.141.421,34 51,30 Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo DÍVIDA CONSOLIDADA VALOR % SOBRE A RCL Dívida Consolidada Líquida 1.223.207,07 6,86 21.383.441,72 120,00 Limite definido por Resolução do Senado Federal GARANTIAS DE VALORES VALOR % SOBRE A RCL Total das Garantias Concedidas 0,00 3 920 297 65 22,00 Limite Definido por Resolução do Senado Federal OPERAÇÕES DE CRÉDITO VALOR % SOBRE A RCL Operações de Crédito Internas e Externas 1.915.884.71 10.75 Operações de Crédito por Antecipação de Receita 0,00 0,00 2.851.125,56 16,00 Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas 7,00 Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita 1.247.367,43 INSCRIÇÃO EM DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA RESTOS A PAGAR NÃO RESTOS A PAGAR INSCRIÇÃO EM PROCESSADOS RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO) 759.027,42 -334.140,28 Valor Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 22/fev/2017 as 10h e 33m

0 Parana 1 PRTARIA N º 044/2017 MENTA: Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio o(a) Servidor (a) Municipal e lá outras providências, REÂMBULO: Eu Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha

PREAMBULO: Eu Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaücha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a garantia de tal benefício, contido pontualmente no artigo 133 e seguintes, da Lei Municipal Nº 1,371/98 de 16/12/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, CONSIDERANDO que o (a) servidor(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração ao contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado, preenchendo todos os requisitos legais para tal, bem como, solicitação dirigida ao Departamento de Pessoal, Resolvo:

гилисо(а) Municipal — Aparecida Uchoa Dantas Lucenta rremio a(о) Servidor(а) de provimento efetivo, a ser usufruída no período de: 20 de fevereiro de 2017 a 19 de maio de 2017, 90 (noventa) dias, período aquisitivo: 2004/2009.

Art. 2º Fica notificado (а) publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Cumprá-se – publique-se – registre-se e arquive-se. Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 17 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

**ORTARIA Nº 041/2017

**menta: Dispõe sobre Concessão de Licença à Gestante a Servidora Municipal
cupante do cargo/Emprego Público e, dá outras providências,
**Preâmbulo: Eu Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do
**araná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, em especial com base na Lei
praânica Municipal,

Resolvo: Art. Iº Por este ato, tornar público que foi concedido Licença à Gestante a Servidora Pública Municipal — Maria de Fátima Tenório — Agente Comunitário de Saúde — ocupante de Cargo/Emprego Público, concedida a partir do dia 14 de fevereiro de 2017-180 (cento e oitenta) días. Art. 2º Fica notificado publicamente a Servidora, pela presente Portaria, da fruição do seu direito. Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se

Cumpra-se – publique-se – registre-se e arquive-se., Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 22 de fevereiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paranà
PORTARIA Nº 042/2017
EMENTA: Dispõe sobre Concessão de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesses Particulares o(a) Servidor (a) Municipal e, dá outras providências.
PREAMBULO: Eu Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a previsão legal no Estatuto dos Servidores - Regime Jurídico Unico, da Licença Sem Vencimento por 02 (dois) anos para Tratar de Interesses Particulares e, do Estatuto Porpón do Quadro de Servidores Efetivos Municipais, e particulares e, do Estatuto dos Quadro de Servidores Efetivos Municipais, e particulares e, do Estatuto dos Quadro de Servidores Efetivos Municipais, becomo, o contido em requerimento endereçado a Divisão de Recursos Humanos, e que de acordo com o levantamento realizado, preenche os requisitos necessários ara a fruição de tal direito,

ara a truição de tai direitu, Resolivo:
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido(a) a(o) Servidor(a) Público(a), Suelen Larissa Barbosa Fernandes, portadora do CPF sob nº 061.862.149-07, Zeladora — cargo de provimento efetivo, LICENÇA SEM VENCIMENTO POR 02 ANOS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, a ser concedido(a) a partir de 01 de fevereiro de 2017.
A Licença mencionada no caput se dá com fulcro legal no artigo 157 e seguintes, da Lei Municipal nº 1.371/1998.
Art. 2º Fica notificado (a) publicamente o(a) Servidor(a), de que, a aludida Licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, no interesse do serviço.
Art. 3º Esta to entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.
Cumpra-se — publique-se — registre-se e arquive-se.
Prefettura Municipal de Cidade Gaúcha, 22 de fevereiro de 2017. Alexandre Lucena

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

ECRETO N.º 008/2017. eclara Ponto Facultativo ivo os dias 27 e 28 de fevereiro de 2017 e 01 de março de 2017, dando outras providências.

MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica do Município DECRETA: rt.1º - Fica Decretado Ponto Facultativo os dias 27 e 28 de fevereiro de 2017 e 01 e, março de 2017.

de março de 2017.

§ Unico – Não haverá expediente interno nos setores da Prefeitura Municipal, nos dias estabelecidos no Artigo 1º, devendo as repartições públicas e respectivas Secretarias executar serviços essenciais, obedecendo escala elaborada pelo respectivo Secretario. Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 22 de fevereiro de 2017.

MARCIO JULIANO MARCOLINO Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná Ato da Mesa nº 09/2017 Súmula: Convoca eleições para o cargo de 2º Secretário A Mesa Executiva da Cámara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base no regimento intermo desta Casa e tendo em vista a solicitação formulada, pela vereadora Rosy Anne Almodovas Rodrígues, tesolve, Convocar eleições para o cargo vago de 2º Secretário da Mesa, nos termos do art. 3, §2º do Regimento Interno, devendo os vereadores interessados protocolarem o edido de concorrência ao cargo até o dia 24 de fevereiro de 2017 na Secretaria a Câmara.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 21 de fevereiro de 2017. Márcio Tadashi Matsumoto Nadya Correa Massé 1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná DECRETO Nº 7/2017 Súmula: Decreta ponto facultativo na Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste n Z/IUZIZUT. RESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO ANÁ, no uso de suas atribuicões lenais , no uso de suas atribuições legais, ando, o Feriado de Carnaval no dia 28/02/2017.

DECRETA: Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO no día 27/02/2017 (segunda-feira) não havendo expediente de trabalho no Legislativo Municipal. Art. 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as in the second churata chi vigor ha dala de sua publicação, revogando as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANA, 65 DE FEVEREIRO DE 2016.
MARCIO TADASHI MATSUMOTO

Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CONVITE
AUDIÊNCIA PÜBLICA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2016
Em atendimento ao art. 09 da Lei Complementar 101/2000.
O Prefeito do Município de Lei Complementar 101/2000.
O Prefeito do Município de Douradina-PR, convida os munícipes a participarem da "Audiência Pública do Terceiro Quadrimestre/2016", a ser realizada no Paço Municipal, no dia 24 de fevereiro de 2017, às 15h30min. PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
C / O / N / V / I / T / E
A Administração Pública Municipal CONVIDA, todos os municipes de Esperança
Nova, para participarem das Audiências Pública, que será realizada no dia 24 de
Fevereiro de 2017 na câmara municipal sendo elas:
14:00 Prestação de Contas da Metas Fiscais; 3º Quadrimestre;
14:20 Prestação de Contas da FMS - 3º Quadrimestre;
14:40 Prestação de Contas da FMAS - 3º Quadrimestre;
14:40 Prestação de Contas da FMAS - 3º Quadrimestre;
14:40 Prestação de Contas da FMAS - 3º Quadrimestre;
14:40 Prestação de Contas da FMAS - 3º Quadrimestre;
14:40 Prestação de Contas da FMAS - 3º Quadrimestre;
14:40 Prestação de Contas da FMAS - 3º Quadrimestre;
14:40 Prestação de Contas da FMAS - 3º Quadrimestre;
14:40 Prestação de Contas da FMAS - 3º Quadrimestre;
14:40 Prestação de Contas da FMAS - 3º Quadrimestre;
14:40 Prestação de Contas da FMAS - 3º Quadrimestre;
15:40 Prestação de Contas da FMAS - 3º Quadrimestre;
16:40 Prestação de Contas da FMAS - 3º Quadrimestre;
16:40 Prestação de Contas da FMAS - 3º Quadrimestre;
16:40 Prestação de Contas da FMAS - 3º Quadrimestre;
16:40 Prestação de Contas da FMAS - 3º Quadrimestre;
16:40 Prestação de Contas da FMAS - 3º Quadrimestre;
16:40 Prestação de Contas da FMAS - 3º Quadrimestre;
16:40 Prestação de Contas da FMAS - 3º Quadrimestre;
16:40 Prestação de Contas da FMAS - 3º Quadrimestre;
16:40 Prestação de Contas da FMAS - 3º Quadrimestre;
16:40 Prestação de Contas da FMAS - 3º Quadrimestre;
16:40 Prestação de Contas da FMAS - 3º Quadrimestre;
16:40 Prestação de Contas da FMAS - 3º Quadrimestre;
16:40 Prestação de Contas da FMAS - 3º Quadrimestre;
16:40 Prestação de Contas da FMAS - 3º Quadrimestre;
16:40 Prestação de Contas da FMAS - 3º Quadrimestre;
16:40 Prestação de Contas da FMAS - 3º Quadrimestre;
16:40 Prestação de Contas da FMAS - 3º Quadrimestre;
16:40 Prestação de Contas da FMAS - 3º Quadrimestre;
16:40 Prestação de Contas da FMAS - 3º Quadrimestre;
16:40 Prestação de Contas da FMAS - 3º QUADRIMESTA - 3º QUADRIMESTA - 3º QUADRIMESTA - 3º QUADR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA NOVA ISO DE LICITAÇÃO

A Prefettura Municipal de Esperança Nova, através de sua pregoeira, torna público que se acha betan no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada: PROCESSO N. 11/2011.

PROCESSO Nº 11/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: 05/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: 05/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de produtos alimentícios (com produtos para Merenda Escolar), produtos de limpeza, copa e cozinha, produtos de embalagens e botijões de gás para as Diversas Secretarias e Divisões Municipals que pertencem a Administração Pública Municipal deste Município de Esperanca Nova Município de Esperança Nova ENTREGA DOS ENVELOPES "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO" E INÍCIO DA SEÇÃO DE LANCES: As 69:00 horas do dia 14/03/2017, na Divisão de Compras, Licitações e Contratos na

AS 09.00 filoras do did 14/05/2017, ila bivisao de Collipiras, Licitagoes e Collitatos ita Prefetitura do Municipio de Esperança Nova, situado na AV. Juvenal Silva Braga, 181. AQUISIÇÃO DO EDITAL: PODERÁ SER ADQUIRIDO, JUNTO A DIVISÃO COMPRAS E PATRIMONIO NO ENDEREÇO ACIMA ou POR REQUERIMENTO ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacaoespnova@outlook.com OU NO PORTAL esperancanova.pr.gov.br DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Compras e Patrimônia

ou pelo fone (44) 3640 – 8000 – RAMAL 251 ou 258. Qualsquer outras infor também podem ser adquiridas pelo e-mail citado acima. ESPERANÇA NOVA, 22/02/2017. VANESSA GARCIA OLIANI BRAGA - Pregoeira

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Iorna público, a abertu PROCESSO №: 12/17 PREGÃO: 11/17

PREGAU: 1177
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de mecânica em veículos e máquinas do Município.
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08:55 horas do dia 10 de Março de 2017, "no DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08:55 horas do dia 10 de Março de 2017, "no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafezal do Sul – PR. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O fornecimento do edital e anexos ocorrerá até o limite de dois (02) dias úteis antes da abertura do certame. Eventuais empresas que insistierem na entrega posterior deverão, antes de receber os arquivos, apresentar termo de ciência e renúncia do direito de impugnar os termos do ato convocatório (edital). EEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/ fax: (44) 3655 8000. 21 de Fevereiro de 2017 Mario Junio Kazuo Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

PREGAO: 13/17

OBJETO: Aquisição de tonner e recarga, para atender as secretarias do Município.
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de
DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08:55 horas do dia 14 de Março de 2017. "no
setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafezal do Sul – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O fornecimento do edital e anexos ocorrerá até o limite do
dois (02) dias úteis antes da abertura do certame. Eventuais empresas que insistirem
na entrega posterior deverão, antes de receber os arquivos, apresentar termo de
ciência e renúncia do direito de impugnar os termos do ato convocatório (edital).
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/
fax: (44) 3655 8000.
21 de Fevereiro de 2017
Mario, lunió Kāzuo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

PROCESSO Nº: 16/17
PREGÃO: 14/17
OBJETO: Contratore

OBJE 10: Contratação de empresa para realizar coletas de sangue e realizar exames laboratoriais no município, para atendimento a população.

ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 98:25 horas do dia 15 de Março de 2011, "no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafezal do Sul – PR. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O fornecimento do edital e anexos coorrerá até o limite de dois (02) dias úteis antes da abertura do certame. Eventuais empresas que insistrem a aprateza postarár daverão, antes de aceptar a carquiros, corcentar fermos de cuos (uz) ruas utens artes da abertura do certame. Eventuais empresas que insistirem na entrega posterior deverão, antes de receber os arquivos, apresentar termo de ciência e renúncia do direito de impugnar os termos do ato convocatório (edital). DEMAIS INFORMAÇOES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/ fax: (44) 3655 8000. 21 de Fevereiro de 2017 Mario Junio Kazuo

atação de empresa para realizar coletas de sangue e realizar exame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

TO N.º 4.041/2017 2/02/2017

legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação CÖNSÍDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa A. MUZACHI & MUZACHI LTDA o resultado do processo de Inexigibilidade de licitação n.º 002/2017.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Inexigibilidade de licitação n.º 002/2017 em favor da empresa A. MUZACHI & MUZACHI LTDA, cujo objeto trata do Chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultas e procedimentos médicos e hospitalares de oftalmologia, com vigência até 31/12/2017, ressalvada a possibilidade de prorrogação.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.
Edificio da Prefetitura Municipal de Joaralma, ao 22 dias do mês de fevereiro de 2017. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 4.039 /2017
DATA: 2/10/22017
SUMULA: Decreta Feriado.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

legais.
DEORETA:
Art. 1º, Fica decretado Feriado em todo o Município de Icaraíma no dia 28 de Março de 2017 em decorrência da comemoração do Carnaval/2017.
Art. 2º. Fica a emergência do Posto de Saúde do Município atendendo suas funções

normais. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 21 dias de Fevereiro de 2017. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná DECRETO Nº 4,040/2017 DATA: 21/02/2017 SUMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais. O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos Fevereiro e 01 de Março de 2017, em razão das comemorações do carnaval/2017. Art. 2º, Fica a limpeza pública e a emergência do Posto de Saúde do Município atendendo suas funções normais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Art. 3°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês

Estado do Paraná DECRETO N.º 4.042/2017 DATA: 22/02/2017

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação CÖNSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA: Art. 19) Fica Adjudicado em favor da empresa RAFAEL VICTOR SITTA - ME, o resultado do processo de Dispensa de Licitação "A2017". Art. 29) Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação "A2017", em favor da empresa RAFAEL VICTOR SITTA - ME, que tem como objeto a a quisição de um computador para Secretaria de Administração do município de lcaraíma-Pr. Art. 39) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná DECRETO N.º 4.043/2017 DATA: 22/02/2017

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

SÚMULA: Homologa resultado do processo licitatório. O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

egais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro o Sr. João Gilson Prado, DECRETA: DECKETA.

Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 017/2017 em favor da empresa VV.D. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, cujo objeto trata da Contratação de empresa para prestação de serviços de emanutenção e instalação de equipamentos de ar condicionado de acordo com termo da conferção.

de referencia anexo I de odital.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edificio da Prefetiura Municipal de Icaralma, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2017.

MARCOS ALEX DE OLIVEÍRVA

Prefetito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

SÚMULA: Homologa resultado do processo licitatório. O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro o Sr. João Gilson Prado,

CONSIDERANDO D'ESSIMADO DE SANTADO DE CARTA EL PEGÃO PERSONA DE ALMEIDA MILANI –ME, LUIS DOMINGOS JUNIOR – ME e DEPOSITO NOVO MILENIO ICARAIMA, cujo objeto trata de aquisições de materiais de construção para atendimento de todas as secretarias, com vigência durante 12 meses. Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2017.

2017. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 087/2017 DATA - 22/02/17

SUMULA - Concede Férias a funcionário O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Karina Ferreira Honorio, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a contar de 20/02/17 a 21/03/17. Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor. Art. 3°) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor

mediante recibo, para os devidos fins. Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data, e seus efeitos retroagirão a

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 22 de Fevereiro de 2017. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

DATA - 22/02/17

RESOLVE:

Prefeito Municipal

SUMULA - Concede Férias a funcionário O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas

Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Andreia Micheli Rodrígues, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 01/03/17 a 30/03/17. Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor. Art. 3°) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor

mediante recibo, para os devidos fins. Art. 4°) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

R\$ 1.00

EMPENHOS NÃO

LIQUIDADOS

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 22 de Fevereiro de 2017. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA - PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

RESTOS A PAGAR DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES Empenhados e Não Liquidados Liquidados e Não Pagos **DESTINAÇÃO DE RECURSOS** De De Do Exercícios Do Exercício

DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR **INSCRITOS POR** NÃO PROCESSADOS DO INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) EXERCÍCIO) Anteriores Transferências do FUNDEB 0,0 0.0 54.129,5 ransferências Voluntárias 60 039 4 0.00 0,00 0,00 dienação de Bens 0,00 0,00 0,00 0,00 16.378,31 0,00 0,00 0,00 perações de Crédito 0,00 contratos de Rateio de Consórcios Públicos 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 ransferências de Programas 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 ntecipação da Receita Orcamentária - ARO 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 /alores Restituíveis 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0.00 59.840.6 0,00 0.00 TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) 0,00 488.259,5 0,00 Recursos Ordinários / Livres 0,00 0,00 0,00 0,00 480.587,03 0,00 TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) 0,00 0,00 0.00 0,00 480.587.03 0,00 TOTAL (III) = (I + II) 968.846,61 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 IO DE PREVIDÊNCIA DOS 0.00 0,00 0.0 0.00 8 761 996 6 0.00

dezembro-16 RGF - ANEXO 6 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b")

MAURICIO ZANFERRARI BRAGA